



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL N.º 1.220/2014
DE 12 DE JUNHO DE 2014.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº
1.166/2013.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, az saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal 1.166/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

01 - TRATOR BUDNY BDY 11040 - PATRIMÔNIO 04580

01 - GRADE ARADORA Kohler Erac. 270 16x28 - PATRIMÔNIO 12567

01 - CARRETA AGRICOLA serie 0517 - PATRIMONIO 03155

§ 1º -

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016